



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 004-2016-DP/CBMSC –
CFC Mérito intelectual – 70%**

SUMÁRIO

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS - CFC.....	2
3. DAS VAGAS.....	3
4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS.....	4
5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	5
6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	6
7. DA PRIMEIRA FASE: PROVA DE MÉRITO INTELECTUAL.....	7
8. DA SEGUNDA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO).....	13
9. DA TERCEIRA FASE: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.....	15
10. DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.....	16
11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS.....	17
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.....	18
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, o Decreto nº 4633, de 11 de agosto de 2006, a Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, a Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, a Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e a IG 40-01, aprovada pela Portaria nº 218, de 09 de julho de 2012 e demais Normas de Ensino vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) dar-se-á no ato do início do Curso de Formação. O Soldado Bombeiro Militar ao ser matriculado no CFC passará a ser denominado Aluno-Cabo (Al Cb) e o Cabo do Quadro Complementar ao ser matriculado no CFC passará a ser denominado Cabo-Aluno (Cb Al), durante o CFC.

1.2 Após o término do CFC, os Alunos-Cabos e os Cabos-Alunos serão promovidos à Cabos do Quadro de Carreira do CBMSC e serão transferidos para qualquer Organização Bombeiro Militar (OBM), de acordo com a necessidade da Corporação, conforme escolha das vagas, obedecendo a ordem de classificação dos formandos, ou por decisão do Comandante-Geral, não existindo qualquer garantia de retorno para o local de origem.

1.3 A empresa Objetiva Concursos Ltda responsabilizar-se-á pelas inscrições, pela aplicação da Prova de Mérito Intelectual (Prova Objetiva) exigida nesse Processo Seletivo Interno e pela divulgação das publicações, através do site oficial do Processo Seletivo.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS - CFC

2.1 O Curso de Formação de Cabos (CFC) terá duração aproximada de 09 (nove) à 14 (catorze) semanas, com previsão de início conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

2.2 O Curso de Formação de Cabos do CBMSC, com dedicação exclusiva, é previsto em regime de externato.

2.3 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

2.4 O Curso de Formação de Cabos será realizado no Centro de Ensino Bombeiro Militar, situado no bairro Trindade, em Florianópolis/SC.

2.5 A classificação final do Curso será aferida através da média final dos candidatos no curso, após conclusão de cada turma, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

3. DAS VAGAS

3.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece 63 (sessenta e três) vagas, divididas em 3 (três) turmas para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, para ambos os sexos, observando os critérios de classificação na Prova de Mérito Intelectual.

3.2 A matrícula no Curso de Formação de Cabos será realizada em 03 (três) chamadas para composição de 03 (três) turmas com, no máximo, 21 (vinte e uma) vagas em cada uma, a serem iniciadas nas seguintes datas:

- a) 1ª Turma do CFC/2017: 06 de março de 2017
- b) 2ª Turma do CFC/2017: 05 de junho de 2017
- c) 3ª Turma do CFC/2017: 04 de setembro de 2017

3.3 O Cabo promovido por Ato de Bravura, poderá matricular-se em uma das turmas do CFC/2017, não ocupando vaga deste Edital, desde que seja aprovado em Inspeção de Saúde, atendendo os demais requisitos legais estabelecidos por este Edital. Para tal, este militar deverá manifestar-se por meio de Parte à DiSIEP se tem interesse ou não em ser matriculado no Curso de Formação, via canais de Comando, até: 06 de fevereiro de 2017 para a 1ª turma, 05 de maio de 2017 para a 2ª turma e 03 de agosto de 2017 para a 3ª turma.

3.4 O Cabo promovido em 31 de janeiro de 2012, em decorrência da Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011, poderá ser matriculado no CFC/2017, não ocupando vaga deste Edital, desde que seja aprovado em Inspeção de Saúde, atendendo os prazos e requisitos legais estabelecidos por este Edital. Para tal, este militar deverá manifestar-se por meio de Parte à Comissão de Concurso Público, via canais de Comando se tem interesse ou não em ser matriculado no Curso de Formação, até o último dia de inscrição, conforme cronograma (ANEXO I).

3.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Interno serão chamados para frequentar o CFC, observando-se, rigorosamente, a classificação final.

3.6 Para ser matriculado no CFC o candidato deverá cumprir todos os requisitos estabelecido por este Edital.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 Ser Cabo do Quadro Complementar ou Soldado de 1ª classe até a data de matrícula no Curso de Formação.

4.2 Possuir certificado de conclusão de curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, conforme a Lei Complementar nº 559, de 21 de dezembro de 2011, Art. 3º, § 1º, II. O certificado deverá estar inserido no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), até a data da matrícula no CFC, caso não esteja inserido, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão de ensino superior original acompanhado de uma cópia, no ato da matrícula.

4.3 Estar no mínimo no comportamento BOM no dia da matrícula no CFC.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

- 4.4 Não estar em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFC.
- 4.5 Não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFC.
- 4.6 Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFC.
- 4.7 Não estar em privação do exercício da função, em face de sentença judicial transitada em julgado, durante o período de inscrição e até a data da matrícula no CFC.
- 4.8 Ter sido aprovado e classificado na prova de mérito intelectual.
- 4.9 Ser considerado apto na Inspeção de Saúde.
- 4.10 Entregar, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no Curso de Formação.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, **a partir das 15 horas do dia 03 de outubro de 2016 até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2016**, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.
- 5.1.2 Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 5.1.4 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Edital.
- 5.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição neste Edital, em desacordo com o item acima, serão canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.
- 5.1.8 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.
- 5.1.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

objetiva, são elas: Blumenau, Chapecó, Criciúma, Curitibanos e Florianópolis.

5.1.10 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção da cidade para nenhuma das fases deste Processo Seletivo Interno.

5.1.11 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, o candidato que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo nesses casos responsabilização disciplinar.

5.1.12 Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, por *e-mail* e/ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio além do definido neste Edital.

5.1.13 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com vínculo 01, por exemplo, Mtcl 909090-0-01. Para os militares reincluídos é necessário informar o vínculo 02 após a matrícula, por exemplo, Mtcl 909090-0-02.

5.1.14 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

5.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado no cronograma (ANEXO I).

5.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira Fase:** Prova de Mérito Intelectual, por meio de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) Segunda Fase:** Inspeção de Saúde (médico), de caráter apenas eliminatório.
- c) Terceira Fase:** Conferência de documentos necessários para matrícula no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório;

6.2 Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido que o candidato realize qualquer uma das etapas após o horário estabelecido para o início da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

6.3 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das fases a qual foi convocado será excluído do processo seletivo.

6.4 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou de realizar nova prova.

6.6 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste Processo Seletivo Interno, bem como não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.

6.7 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato originados por imprudência, negligência ou imperícia, por parte do candidato, durante realização de qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo Interno.

6.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria a ser publicada no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

7. DA PRIMEIRA FASE: PROVA DE MÉRITO INTELECTUAL

7.1 DAS NORMAS PARA A PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1.1 Esta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada mediante aplicação de prova objetiva em que os candidatos serão avaliados nas áreas de conhecimento expressas neste Edital.

7.1.2 Todos os programas de matérias, objeto da prova, constam do ANEXO V do presente Edital.

7.1.3 A prova objetiva será realizada no domingo, dia **04 de dezembro de 2016, das 14h às 18h**, no local informado mediante documento de convocação, a ser divulgado no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>.

7.1.4 A empresa Objetiva Concursos Ltda remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal ou telefônica.

7.1.5 A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Interno, bem como de obter as informações necessárias pelo site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>.

7.1.6 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Primeira Fase do



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

Processo Seletivo em outra data, diferente daquela apresentada, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

7.1.7 Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova, no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para início da mesma, munido de documento de identidade original com foto. **Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário estipulado para o início da prova.**

7.1.8 Nenhum candidato poderá entrar no local de prova após o fechamento dos portões.

7.1.9 O início da prova será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.

7.1.10 O candidato deverá apresentar-se utilizando o fardamento 5ºA (operacional completo). O candidato que não estiver utilizando o fardamento 5ºA não poderá acessar o local de prova, exceto o uso de agasalho que será permitido desde que seja por motivo de saúde, devidamente autorizado em Ficha de Visita Médica que o candidato deverá apresentar para o Coordenador local do CBMSC.

7.1.11 Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros, permanecer com armas de fogo ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato, cabendo, neste caso, as medidas administrativas disciplinares.

7.1.12 Caso o candidato esteja portando arma de fogo deverá depositá-la na Coordenação onde a mesma ficará sobre cautela até o término da prova. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.1.13 Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 7.1.11, exceto armas de fogo, estes deverão ser acondicionados desligados em invólucro distribuído pelo fiscal de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato, cabendo, neste caso, as medidas administrativas disciplinares.

7.1.14 Não será permitido que o militar utilize os bolsos da farda para guardar quaisquer tipos de objetos, tão pouco papéis, resumos, etc. Ao acessar o local de prova tais materiais deverão ser depositados em invólucro próprio para este fim, distribuído pelo fiscal de sala. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato, cabendo neste caso as medidas administrativas disciplinares.

7.1.15 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, que submeterá o candidato à inspeção por meio de detector de metais e solicitará



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

vistas dos bolsos da farda do militar.

7.1.16 Caso o candidato ao sair da sala e for inspecionado pelo fiscal, estiver portando qualquer material previsto no item 7.1.11 e 7.1.12, será excluído do Processo Seletivo Interno, cabendo as medidas administrativas disciplinares.

7.1.17 O candidato deverá portar-se de maneira disciplinada e exemplar no seu local de prova, principalmente em sua sala de prova, mantendo-se preferencialmente em silêncio, visando facilitar o trabalho dos organizadores, fiscais e autoridades militares presentes. Não serão toleradas condutas espalhafatosas, conversas em tom alto ou outra conduta que possa denegrir a imagem da Corporação diante dos civis participantes dos procedimentos para a realização da prova. O candidato que não atentar para estas orientações, será retirado da sala de prova, excluído do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo das medidas administrativas disciplinares cabíveis.

7.1.18 O candidato só poderá retirar-se do local de provas após 1 (uma) hora a partir do efetivo início das mesmas.

7.1.19 O candidato somente poderá levar o caderno de prova após decorridas 02 (duas) horas de realização da prova. O CBMSC reserva-se ao direito de destruir o caderno de prova que permanecer em sua posse.

7.1.20 Em nenhuma hipótese e em nenhum momento o candidato poderá retirar-se do local de provas portando o cartão de respostas.

7.1.21 O CBMSC e a empresa Objetiva Concursos Ltda, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Processo Seletivo Interno, fará uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, sempre que necessário, fazendo vistoria rigorosa.

7.1.22 A organização, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Interno, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões de resposta, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.

7.1.23 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.

7.1.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como encaminhar sua solicitação, **até o último dia de inscrição**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a empresa Objetiva Concursos Ltda - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, devendo constar no lado externo do envelope informações, conforme ANEXO IV.

7.1.25 No dia da prova, a candidata deverá levar o(a) acompanhante indicado no requerimento (ANEXO IV), que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

7.1.26 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

7.1.27 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

7.1.28 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.1.29 Será excluído do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo de possíveis sanções disciplinares/penais, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção intencional ou não, em qualquer documento relativo às etapas deste Processo Seletivo Interno que venham causar transtornos administrativos.
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes.
- c) Deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta.
- d) For surpreendido, durante o período destinado à realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando meios ilícitos para realização das provas.
- e) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas.
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- g) Chegar atrasado ou não comparecer no local de prova a qual foi convocado.
- h) Apresentar-se em local diferente do que foi convocado.
- i) Não se apresentar com fardamento 5ºA (operacional completo), ou se apresentar de agasalho sem autorização em Ficha de Visita Médica.

7.2 DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, todas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.2.2 As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no ANEXO V deste Edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Atendimento pré-hospitalar	08
Resgate Veicular	03
Salvamento em altura	03
Prevenção e Combate a incêndio	08



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

Operações com Produtos Perigosos	03
Segurança contra incêndios e pânico	10
Salvamento aquático	03
Legislação e regulamentos internos	06
Busca terrestre	03
Legislação de trânsito e direção defensiva aplicada a atividade BM	03
TOTAL	50

7.2.3 A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas. Não será fornecido tempo extra para preenchimento do cartão de respostas.

7.2.4 Para o preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

7.2.5 O preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade dos candidatos, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

7.2.6 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.2.7 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

7.2.8 A correção da prova será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas e/ou a falta de assinatura do mesmo implicará na automática exclusão do candidato do certame.

7.2.9 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

7.2.10 Ao zerar alguma das disciplinas, o candidato não será excluído do certame.

7.2.11 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

7.2.12 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is).
- b) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) mais de uma opção assinalada.
- c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

- d)** à(s) questão(ões) da prova, cujo cartão de respostas esteja(m) preenchido(s) com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas e.
- e)** à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.
- f)** ao cartão de respostas que não tiver a cor da sua prova devidamente preenchida.

7.3 DO ENCERRAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.3.1 No encerramento da prova deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.3.1.1 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão de respostas, devidamente assinado no local especificado para tanto.

7.3.1.2 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em papel específico a ser entregue pelo fiscal de sala.

7.3.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para testemunhar o ato de lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o procedimento.

7.3.1.4 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente da média que obtiverem.

7.4 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.4.1 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a Prova de Avaliação de Mérito Intelectual (média final obtida), o desempate será feito pelo critério de antiguidade, onde o militar mais antigo terá precedência.

7.5 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.5.1 A publicação do resultado da prova objetiva será feita por Portaria.

7.5.2 O resultado será divulgado através de:

- a)** Boletim de desempenho individual, que estará disponível no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> na área restrita do candidato conforme cronograma (ANEXO I);
- b)** Relatório dos candidatos classificados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

8. DA SEGUNDA FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

8.1.1 Para a Segunda Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE
63 vagas	126 candidatos

8.1.2 Para a Segunda Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados 126 (cento e vinte e seis) candidatos, equivalente a duas vezes o número de vagas oferecidas, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, a fim de comprovar, por meio de inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para frequentar o Curso de Formação de Cabos do CBMSC.

8.1.3 Os candidatos deverão comparecer nos locais de Formação Sanitária em data, local e horário conforme correspondente documento de convocação.

8.1.4 Para realização da Inspeção de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos/exames:

- a) Documento de identidade original com foto;
- b) Ficha de Visita Médica produzida pelo B-1/Ajudância do Batalhão ou Diretoria;
- c) Para candidatos com até 40 anos de idade: eletrocardiograma em repouso, com laudo.
- d) Para candidatos com 41 anos ou mais: eletrocardiograma de esforço, com laudo.

8.1.5 O candidato que apresentar resultado duvidoso em algum dos exames exigidos no item anterior, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da Inspeção de Saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com seus respectivos laudos, se for o caso.

8.1.6 Os exames exigidos neste Edital devem ter sido realizados no máximo há 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Inspeção de Saúde.

8.1.7 O médico da Formação Sanitária poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato em prazo a ser estabelecido pela Formação Sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

8.1.8 As avaliações da Inspeção de Saúde serão expressas por meio de conceito “APTO em Inspeção de Saúde para o Curso”, “APTO COM RESTRIÇÃO em Inspeção de Saúde para o Curso” ou “INAPTO em Inspeção de Saúde para o Curso”.

8.1.9 Somente estará habilitado a prosseguir nas demais etapas do Processo Seletivo o candidato que possuir o parecer: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CURSO” ou “APTO PARA SERVIÇO PM COM RESTRIÇÕES”.

8.1.10 O candidato que obtiver conceito ou “INAPTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CURSO” será considerado INAPTO, e por consequência excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.11 Será considerado Inapto o candidato que:

a) Deixar de apresentar algum exame ou laudo previsto neste Edital.

b) Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja considerada incapacitante.

8.1.12 O candidato que não realizar a Inspeção de Saúde em data e horário em que foi convocado, será considerado AUSENTE e excluído deste Processo Seletivo Interno.

8.1.13 Demais informações a respeito da Inspeção de Saúde constarão em documento específico de convocação para esta fase.

8.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.2.1 Os candidatos serão convocados para a Inspeção de Saúde na Formação Sanitária em que sua OBM pertença geograficamente.

8.3 DA INSERÇÃO DOS RESULTADOS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH)

8.3.1 A ficha de visita médica deverá ser entregue ao coordenador local no dia da Inspeção de Saúde;

8.3.2 Caberá ao coordenador local do Batalhão, a inserção dos resultados no SIGRH da Inspeção de Saúde dos militares inspecionados na Formação Sanitária dentro da circunscrição do seu Batalhão, até o dia previsto no cronograma, conforme cronograma (ANEXO I).

8.3.3 A inserção no SIGRH deverá ser da seguinte forma:

a) **APTO PARA CURSO** (Situações Diversas), especificar observação: **APTO PARA CFC 2017**.

b) **APTO PARA SERVIÇO PM COM RESTRIÇÕES**, especificar observação: **APTO PARA CFC 2017**.

c) **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA CURSO** (Situações Diversas 2), especificar observação: **INAPTO PARA CFC 2017**.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

8.3.4 As fichas de visita médica deverão obrigatoriamente ser encaminhadas pelo coordenador local em arquivo único no formato .pdf para os e-mails: dpdispsaux@cbm.sc.gov.br e processoseletivo@cbm.sc.gov.br, até a data prevista, conforme cronograma (ANEXO I).

8.3.5 Não serão aceitas as fichas de visita médica enviadas fora do prazo.

8.4 O RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO)

8.4.1 A Divisão de Saúde e Promoção Social da Diretoria de Pessoal do CBMSC (DiSPS/DP) fará conferência no SIGRH e encaminhará relatório à Comissão de Concurso Público para homologação e publicação do resultado da Inspeção de Saúde, através de Portaria no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste Edital.

9. DA TERCEIRA FASE: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

9.1.1 Será publicado e divulgado no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> a relação dos candidatos aprovados e classificados.

9.1.2 Para a terceira fase do Processo Seletivo serão convocados somente os candidatos dentro do número de vagas previstas no item 3.1 deste Edital.

9.1.3 Não serão admitidos candidatos com classificação superior ao limite de vagas previstas neste Edital.

9.1.4 Os candidatos convocados, deverão até a data prevista no cronograma (ANEXO I), enviar para o e-mail processoseletivo@cbm.sc.gov.br em arquivo único no formato .pdf a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade original com foto digitalizado.
- b) Declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, conforme modelo no ANEXO III.
- c) Parte de interesse à matrícula (ANEXO VI), informando o interesse ou não na reclassificação, nos termos dos itens 13.2 a 13.5 deste edital.

9.1.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de enviar, dentro do prazo estabelecido conforme o cronograma (ANEXO I), qualquer documento exigido para matrícula no Curso de Formação.

9.1.6 Havendo desclassificação conforme o item 9.1.5 será convocado o candidato subsequente para a conferência de documentos para matrícula.

9.1.7 A documentação original deverá ser entregue no dia de apresentação para início do respectivo Curso de Formação conforme Portaria de convocação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

9.1.8 O CBMSC não se responsabiliza por e-mail não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

10. DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 Será convocado para a matrícula no Curso de Formação somente o candidato APTO na etapa de conferência de documentos para a matrícula.

10.2 O candidato deverá apresentar-se conforme Portaria de convocação a ser divulgada de acordo cronograma (ANEXO I).

10.3 O candidato deverá apresentar-se na sede do Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM, sito à Rua Lauro Linhares, 1213, Bairro Trindade - Florianópolis/SC, utilizando o fardamento 5º A (operacional completo).

10.4 O candidato, ao apresentar-se no Centro de Ensino Bombeiro Militar, deverá trazer consigo o enxoval, conforme ANEXO II deste Edital.

10.5 O candidato, ao apresentar-se no Centro de Ensino Bombeiro Militar, deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade original com foto.
- b) Declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais, conforme modelo no ANEXO IV.
- c) Parte manifestando interesse em realizar a matrícula e frequentar o Curso de Formação de Cabos, conforme modelo no ANEXO VI.
- d) 4 (quatro) Fotos 2,5 x 3,0 cm recentes, com fardamento 4º A (canícula). Atrás da foto deverá ser escrito a lápis o nome e matrícula do militar.

11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

11.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
- c) ao resultado da Inspeção de Saúde;
- d) a fase de conferência de documentos para matrícula no CFC;

11.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I) deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

11.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>, seguindo as orientações da página.

11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

11.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação, sem objetividade e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como os intempestivos, serão preliminarmente indeferidos.

11.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/> no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

11.8 Em caso de haver questões da prova objetiva que possam vir a ser anuladas por decisão da Banca examinadora da empresa contratada, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

11.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Processo Seletivo Interno, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova objetiva.

11.10 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos à Inspeção de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de nova Inspeção de Saúde.

11.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

11.12 Recursos fora do prazo previsto no cronograma (ANEXO I), bem como previstos no item 11.4 não serão encaminhados para análise da Comissão do Concurso Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

12.1 Este Processo Seletivo Interno terá validade apenas para efetivar a matrícula de 63 (sessenta e três) vagas no CFC/2017.

12.2 Será realizado novo Processo Seletivo Interno para matrícula no CFC/2018, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de candidatos deste Edital para o CFC com início previsto para 2018, exceto por decisão judicial.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos que atenderem as exigências do presente Edital simultaneamente ao do Edital nº 005-2016/DP/CBMSC – 30% ou do Edital nº 006-2016-DP/CBMSC – 10%, poderão realizar suas inscrições em ambos os Editais do Processo Seletivo Interno.

13.2 Os candidatos classificados na 1º e 2ª turma do CFC/2017 poderão optar, quando convocado para apresentação de documentos para matrícula, mediante Parte (ANEXO VI) devidamente assinada, pela reclassificação em turma subsequente a sua, ou seja, o candidato classificado para a 1ª Turma poderá optar em ser reclassificado na 2º ou 3ª Turma, bem como o candidato classificado na 2ª Turma poderá optar em ser reclassificado na 3º Turma.

13.3 Caso haja a reclassificação de candidatos da 1º turma para a 2ª ou 3º Turma ou da 2º turma para a 3ª turma será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para ocupar a vaga do candidato reclassificado.

13.4 O candidato, mesmo que reclassificado em turma subsequente a sua classificação original, obedecerá a classificação final do Curso pela Turma em que concluir o CFC 2017, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.

13.5 A reclassificação somente será deferida conforme disponibilidade de vagas (vinte e uma) em cada turma do CFC 2017, sempre obedecendo a classificação geral do certame.

13.6 Caso o candidato não tenha interesse em ser matriculado em nenhuma das 3 turmas do CFC/2017, o mesmo perderá sua vaga, não existindo a possibilidade de ser chamado para outro Curso de Formação de Cabos.

13.7 O candidato que for classificado dentro do número de vagas em mais de um Edital ocupará, obrigatoriamente, a vaga referente ao Edital nº 004-2016-DP/CBMSC.

13.8 O candidato inscrito em mais de um Edital, conforme item anterior realizará apenas uma Inspeção de Saúde.

13.9 Serão aceitos como documentos de identidade: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

13.10 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo não estiver portando seu documento de identidade original com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

13.11 As vagas previstas no presente Edital são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos. Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação, em qualquer etapa ou fase do presente Processo Seletivo, e que obtiverem nota para inclusão serão considerados sub judice e incluídos



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL**

como efetivo excedente.

13.12 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo Interno.

13.13 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://portal.cbm.sc.gov.br/>.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

13.15 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

13.16 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

13.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de outubro de 2016.

ONIR MOCELLIN
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

Original assinado e arquivado na DiSIEP

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2017**EDITAL 004-2016-DP/CBMSC CFC 70%****CRONOGRAMA (ANEXO I)**

Início do período de inscrições	segunda-feira, 3 de outubro de 2016
Término do período de inscrições	domingo, 30 de outubro de 2016
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, 21 de novembro de 2016
Início do período para interposição de recursos das inscrições	terça-feira, 22 de novembro de 2016
Término do período para interposição de recursos das inscrições	quarta-feira, 23 de novembro de 2016
Resultado da interposição dos recursos das inscrições	sexta-feira, 25 de novembro de 2016
Divulgação do documento de confirmação de inscrição e locais da prova	terça-feira, 29 de novembro de 2016
Data da prova objetiva	domingo, 4 de dezembro de 2016
Divulgação da prova objetiva e gabarito preliminar	segunda-feira, 5 de dezembro de 2016
Início do período para interposição de recursos do gabarito preliminar	terça-feira, 6 de dezembro de 2016
Término do período para interposição de recursos do gabarito preliminar	quarta-feira, 7 de dezembro de 2016
Divulgação da nota da prova objetiva	quinta-feira, 8 de dezembro de 2016
Início do período para interposição de recursos das notas da prova objetiva	sexta-feira, 9 de dezembro de 2016
Término do período para interposição de recursos das notas da prova objetiva	sábado, 10 de dezembro de 2016
Resultado dos recursos do gabarito preliminar e das notas da prova objetivas	sexta-feira, 16 de dezembro de 2016
Divulgação dos boletins individuais e classificação geral de desempenho	quinta-feira, 5 de janeiro de 2017
Convocação e divulgação dos locais para a inspeção de saúde	sexta-feira, 6 de janeiro de 2017
Início do período de inspeção de saúde	segunda-feira, 9 de janeiro de 2017
Término do período de inspeção de saúde	sexta-feira, 20 de janeiro de 2017
Data limite para inserção da inspeção de saúde no SIGRH	quarta-feira, 25 de janeiro de 2017
Data limite para envio de cópia da Ficha de Visita Médica por e-mail	quarta-feira, 25 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado de inspeção de saúde	terça-feira, 31 de janeiro de 2017
Início do período para interposição de recurso da inspeção de saúde	quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017
Término do período para interposição de recurso da inspeção de saúde	quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017
Resultado da interposição de recursos da inspeção de saúde	quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017
Divulgação classificação final, prévia de turmas CFC e convocação para envio de documentos	segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017
Início do período para envio de documentos para matrícula no CFC	terça-feira, 14 de fevereiro de 2017
Término do período para envio de documentos para matrícula no CFC	quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017
Resultado da conferência de documentos para matrícula no CFC	sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017
Início do período para interposição de recursos do resultado da conferência de documentos para matrícula	segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017
Término do período para interposição de recursos do resultado da conferência de documentos para matrícula	terça-feira, 21 de fevereiro de 2017
Resultado da interposição de recursos do resultado da conferência de doc. para matrícula	sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Convocação para matrícula na 1º Turma do CFC	sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017
Matrícula e início do CFC – 1º Turma	segunda-feira, 6 de março de 2017
Convocação para matrícula na 2º Turma do CFC	terça-feira, 30 de maio de 2017
Matrícula e início do CFC – 2º Turma	segunda-feira, 5 de junho de 2017
Convocação para matrícula na 3º Turma do CFC	segunda-feira, 28 de agosto de 2017
Matrícula e início do CFC – 3º Turma	segunda-feira, 4 de setembro de 2017



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR**

ANEXO II – ENXOVAL DOS ALUNOS DO CFS E CFC – 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO 2017

BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA

Prezado Aluno,

Desejando-lhe as boas vindas, o Comando do Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM espera corresponder aos seus anseios, na certeza de que juntos poderemos realizar um CFS e um CFC voltados para a construção de um profissional de qualidade.

Seguem algumas informações importantes para a sua apresentação no CEBM:

Local de Apresentação: Centro de Ensino Bombeiro Militar – CEBM, Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis, SC. Telefone: 48 3239-7118

Cabelo: Para homens cabelo curto conforme padrão a ser especificado pelo comando do CEBM (**Máquina 01 nas laterais e 02 em cima**) com pé do cabelo em linha reta, sem bigode; **para mulheres** curto feminino ou, se longo, preso ou com trança.

Os alunos frequentarão o CFAP em regime de externato, no entanto cumprirão as escalas de serviço inerentes ao serviço bombeiro militar, além de participarem de estágio operacional. Por isso, todos deverão se apresentar no primeiro dia munidos dos materiais relacionados abaixo, os quais compõem o “enxoval do aluno sargento e aluno cabo”.

Enxoval dos Alunos do CFS e do CFC – 2016

- **EPI de Combate a incêndio completo (capacete, balaclava, luvas, roupas de aproximação e botas);**
- **EPI de Socorrista (Colete verde limão e óculos de proteção);**
- **01 par de luvas de raspa**
- **Capa de chuva (Capa na cor amarela);**
- **Material para salvamento aquático (sungá preta para homens, e maiô preto para mulheres, óculos de natação, touca de qualquer cor, 1 par de nadadeiras, além de roupa de neoprene de**

qualquer cor – não obrigatório);

- 01 cabo da vida com 06 metros, 12mm, na cor vermelha;
- Roupa de cama (lençol) branco e cobertor vermelho (será cobrada somente para os dias de serviço);
- 01 toalha de banho na cor vermelha;
- 02 uniformes 5ºA completos (Operacional);
- 02 uniformes 5ºE completos (Educação Física). Meias brancas, calção vermelho com logo do CBMSC e regata branca identificada com nome e graduação (cor vermelha no centro do tórax). Ex.: AL SGT BM JOÃO ou SGT BM JOÃO (em caso de ser Sgt Al);
- 01 par de sandálias vermelhas (tipo havaianas);
- 01 par de tênis adequado para corridas externas, de qualquer cor;
- Material de higiene pessoal
- Material para limpeza da botina (graxa e escova);
- Material escolar (1 lápis/lapiseira, 1 borracha, 1 caneta azul/preta e 1 caderno);
- 01 jogo de talheres (garfo, faca e colher);
- 01 prato plástico ou de metal;
- 01 caneca vermelha (com alça).

Material de Apoio

- **01 resma de papel A4 (500 folhas);**
- **02 Pincel para quadro branco;**
- **04 Pilhas palito AAA alcalinas para busca terrestre;**
- **01 Escalímetro para busca terrestre;**
- **01 Caixa de luvas de procedimentos – tamanho M ou G;**
- **Materiais de uso contínuo dos alunos (08 rolos de papel higiênico, 02 litros de água sanitária, 01 sabonete líquido de 500ml e 01 litro de álcool 70° ou 90°).**

Obs: 1 - De preferência, todo o material do enxoval do aluno deverá estar devidamente identificado com o nome de guerra do mesmo de forma que a identificação não seja arrancada ou saia ao lavar o material.

Esperamos que o sucesso deste novo e importante evento de formação esteja assegurado pela consciência do dever de estudar, de integrar-se as normas do CEBM, bem como pelo bom relacionamento com os professores e demais companheiros de curso.

Boa sorte e sejam bem-vindos!



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
_____(nº)BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO III

Parte s nº

Cidade-SC, de fevereiro de 2017.

Do (Graduação/Nome do candidato)

À **Comissão Geral do Concurso**

Assunto: Declaração que não exerce função pública não privativa de militar

Eu, _____ (nome do candidato), portador da matrícula nº _____ lotado no município _____, declaro, sob as penas da lei, para fins do Processo Seletivo Interno do Edital nº _____, que não estou em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais.

Nome/Graduação/Matrícula

ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
_____(nº)BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Requerimento s/nº

Cidade-SC, de ____ de 2017.

Do Graduação/Nome do Candidato

À Comissão de Concurso Público

Assunto: Requerimento lactante

Anexo: Certidão de nascimento

1. Eu, _____ (nome da candidata), portadora da matrícula nº _____ lotada no município _____, venho por meio desta requerer, para fins do Processo Seletivo Interno de Edital nº _____, horário para amamentação durante a realização da prova objetiva, na qual estará presente o/a Sr(a) _____ (nome do acompanhante), portador do RG sob o nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

2. Anexar certidão de nascimento do lactente.

3. É a primeira vez que requer.

Nome/Graduação/Matrícula

ANEXO V – PROGRAMA DE MATÉRIAS

1. Busca terrestre – 03 questões

Manual de Busca e Resgate Terrestre, Protocolos CBMSC.

2. Atendimento pré hospitalar – 08 questões

Manual de APH, Protocolos CBMSC

3. Resgate veicular – 03 questões

Manual de Resgate Veicular nível I, Protocolos CBMSC.

4. Salvamento em altura – 03 questões

Manual de Salvamento em Altura, Protocolos CBMSC.

5. Prevenção e Combate a incêndios – 08 questões

Manual de Combate a Incêndio, Protocolos CBMSC.

6. Operações com produtos perigosos – 03 questões

Manual de Operações com Produtos Perigosos - CBMSC

7. Segurança contra incêndios e pânico – 10 questões

Diretriz POP 26 e IN 01.

8. Salvamento aquático – 03 questões

Diretriz POP 09 e Manual do participante do Curso de Formação de Guarda-vidas civis

9. Legislação de trânsito e Direção defensiva aplicada a atividade BM – 03 questões

Manual do Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Emergências, Protocolos – CBMSC

10. Legislação e regulamentos internos – 06 questões

Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar da PMSC) e Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

ANEXO VI

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

Parte nº s/n

Do Sd BM Fulano de Tal

À Comissão Geral do Concurso

Assunto: Declaração de interesse de
matrícula

Eu, Sd BM Mtcl 999999-0 Fulano de Tal, lotado no município de XX, declaro, sob as penas da lei, para fins do Processo Seletivo Interno do Edital nº XX/2016, que tenho interesse em ser matriculado e frequentar o CFC, conforme possibilidade e respeitando a classificação dos demais candidatos, a seguinte ordem de preferência:

1º Opção: (1º, 2º ou 3º) Turma

2º Opção: (1º, 2º ou 3º) Turma

**Fulado de Tal – Sd BM
Mtcl 999999-9**